



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E 026/2018 – ASJUR/PRES.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA, Nº 026/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 23.03.2018 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A STAVEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP

PROCESSO SEI Nº00112-00017398/2018-11

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **STAVEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP**, estabelecida no SCIA quadra 13, conjunto 03, lote 07 – pavimento superior, sala 102, Guará – Brasília/DF, CEP 71.250-220, inscrita no CNPJ sob o nº 11.157.092/0001-34, e CF/DF sob o nº 07.527.562/001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FABIO MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I nº 1849351 SSP/DF e do CPF sob nº 834.169.601-06, residente e domiciliado na Quadra 309, Conjunto 07, Lote 08 Recanto das Emas, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 16031373), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 16376027) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 16376245), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo **00112-00017398/2018-11**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **reabertura** do prazo de execução e **prorrogação** do prazo de vigência, bem como a **acréscimo** e **supressão** de valores do **Contrato nº 026/2018 – ASJUR/PRES**; cujo o objeto é a construção de 02 (dois) módulos de banheiros públicos e estação elevatória a serem instalados no Deck Sul, localizado no SCES Trecho 01 – Avenida L4 Sul – Asa Sul, Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Reabre-se o prazo de execução por **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias corridos**, passando seu término de **01.02.2019** para **03.03.2019**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Acrescenta-se o valor de **R\$ 143.182,47 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente a **24,96% (vinte e quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento)** do valor original do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

Suprime-se o valor de **R\$ 4.191,07 (quatro mil, cento e noventa e um reais e sete centavos)**, correspondente a **0,73% (setenta e três centésimos por cento)** do originalmente contratado.

PARÁGRAFO QUINTO

Após os ajustes descritos nos parágrafos anteriores o valor do **Contrato nº 026/2018/ASJUR/PRES** passa de **R\$ 573.464,36 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 712.455,76 (setecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente aditivo correrá à conta do **Programa de Trabalho:15.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 135**, conforme Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI nº 16360747) e Nota de Empenho nº **2018NE03968** no valor d e **R\$ 138.991,40 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**, datada de 17.12.2018 (Doc. SEI nº 16450634), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 6.949,57 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 026/2018 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

STAVEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP

FABIO MESSIAS DA SILVA

Instrumento de Outorga de Poderes: Contrato Social



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Messias da Silva, Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 08:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações**, em 20/12/2018, às 08:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/12/2018, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16564522)
verificador= **16564522** código CRC= **01249747**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315